

ATUALIDADE I

CRISE  
ECONÓMICA

ESTADO ■ GOVERNO PODE PAGAR UM SALÁRIO E MEIO POR CADA ANO DE TRABALHO

# Rescisões amigáveis vão pagar imposto

■ A partir de um salário de indemnização por rescisão, funcionários são obrigados a pagar IRS

■ ANTÓNIO SÉRGIO AZENHA

Os funcionários públicos que saíam do Estado com indemnização, no âmbito do programa de rescisões amigáveis que o Governo anunciou, vão ser tributados em IRS na parte que exceda um salário por cada ano de serviço. Como essa compensação financeira irá acrescer ao rendimento anual, esses trabalhadores estarão também sujeitos ao pagamento da sobretaxa extraordinária de IRS de 3,5 por cento.

Na prática, isso significa que numa indemnização de 1,5 vencimentos por cada ano de trabalho, como o Governo admite pagar, meio ordenado será, de imediato, sujeito ao pagamento de IRS.

A tributação das indemnizações por cessação do contrato de trabalho está prevista no artigo 2º, nº 4, alínea b), do Código do IRS: essa norma determina que ficam sempre sujeitas ao pagamento de IRS as importâncias "na parte que exceda o valor correspondente ao valor médio das remunerações regulares com carácter de retribuição sujeitas a imposto, auferidas nos últimos 12 meses, multiplicado pelo número de anos ou fração de antiguidade ou de exercício de funções na entidade devedora, nos demais casos".

As rescisões amigáveis no Estado são dirigidas a assistentes técnicos administrativos e assistentes operacionais, um universo de quase 214 mil funcionários públicos. Para que o programa tenha sucesso, o Governo de Passos Coelho poderá pagar até um salário e meio de indemnização por cada ano de trabalho,

além de outro tipo de apoios. Os dirigentes sindicais da Função Pública estão muito cautelosos. Perante os efeitos da carga fiscal, Bettencourt Picanço, presidente do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE), é categórico: "Do nosso ponto de vista, não pode ser apelativa a rescisão por mútuo acordo." E remata ainda: "Até ode parecer muito bonito, mas, ao fim de um ano em casa sem trabalho, é uma arremadilha."

José Abraão, dirigente da Frente Sindical da Administração Pública (FE-SAP), partilha desta análise: "Com estas condições, as rescisões amigáveis são pouco atrativas." ■

O primeiro-ministro, Passos Coelho, e o ministro das Finanças, Vítor Gaspar, aprovaram legislação para facilitar as rescisões na Função Pública



“SE FOR GESTOR NÃO TEM DIREITO A ISENÇÃO”

● Domingues Azevedo, bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, é categórico na interpretação da norma sobre as indemnizações: “Se for gestor público, não tem direito a qualquer isenção; nos demais casos, a indemnização acima de um salário por ano é logo tributada.”

SUBSÍDIO DE DESEMPREGO NÃO ESTÁ GARANTIDO

● O Governo, pela voz do secretário de Estado da Administração Pública, Hélder Rosalino, não assumiu o compromisso do pagamento do subsídio de desemprego aos funcionários públicos que saíam do Estado por rescisão amigável. Os sindicatos tencionam insistir nessa possibilidade.



Hélder Rosalino

BLOCO E VERDES QUESTIONAM META DE RESCISÕES

● Catarina Martins, coordenadora do BE, e Heloísa Apolónia, coordenadora de Os Verdes, quiseram saber quantos trabalhadores do Estado devem aceitar as rescisões para que o programa seja bem-sucedido. Passos Coelho respondeu que a meta ainda não está definida.